Fls. n.º 02
Proc. 939 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PROTOCOLO
NUMERO 3118 | DATA 14.12.07 | RUBRICA

Of. nº 2.488/2007

MOCOCA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades assistenciais de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada entre a Prefeitura de Mococa e tais entidades e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente as entidades privadas filantrópicas, para a execução de programas de assistência social aos menores, conforme o Plano Municipal de Assistência Social. Os mencionados convênios terão vigência durante o exercício de 2008.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais, em especial às que tratam dos direitos dos menores.

Com isso, o Poder Público, com o auxílio destas entidades, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Fls. n.º 03
Proc. 939 2007

Por fim, imprescindível o auxílio do poder Público às referidas entidades, por reconhecimento de seus esforços em prol dos mais necessitados e por mérito quanto à qualidade de seus projetos, razão pela qual, o presente Projeto de Lei merece ser aprovado.

Observe-se que, no caso das duas entidades citadas no Projeto de Lei, o Grupo TUMM e as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia, os valores a serem repassados são provenientes de doação da empresa Telecomunicações de São Paulo S/A, para os projetos das entidades e depositados na conta do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Não há, portanto, valores próprios da Prefeitura de Mococa que, neste caso específico, é mera repassadora de valores.

A urgência na aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que os convênios devem ser iniciados já no próximo mês de janeiro de 2008.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 01
Proc. 997 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

094/07

PROJETO DE LEI Nº de 14 de Dezembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../07, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 214.368,50 (duzentos e quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos) destinados ao "Projeto Catavento de Possibilidades", doados pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A;

Fls. n.º 05
Proc. 939 2007

II – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia: R$ 244.321,65 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) destinados ao "Projeto Eu, Cidadão Sujeito de Possibilidades", doados pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2008, com início em janeiro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 17 de 12 de 2.00 7
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 17 de 12 de 2.00 7
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 06
Proc. 939 2007

PROCESSO Nº. 939/2007.

PROJETO DE LEI Nº. 094/2007.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Ronaldo Ramos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de dezembro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 07
Proc. 939 2007

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.094/2007.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :- Ronaldo Corraini

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2007.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

08
739
2007

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3129	17/12/07	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 17/12/2007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei Complementar nº.040/2007. Prefeito Municipal- Destina área que especifica para a implantação do Conjunto Habitacional de Interesse Social.

2- Projeto de Lei nº.093/2007. Prefeito Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Lar dos Velhinhos "Dr. Adolfo Barretto" de Mococa.

3- Projeto de Lei nº.094/2007. Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

4- Projeto de Lei nº.095/2007. Prefeito Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia objetivando proporcionar e viabilizar aos adolescentes inseridos em medidas sócio-educativas em meio-aberto e de liberdade assistida a inserção em atividades educativas e profissionais.

5- Projeto de Lei nº.096/2007. Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com as Associações de Pais e Mestres das unidades escolares de Mococa vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de dezembro de 2007.

Benedito José de Souza
Vereador

Adilson Aparecido Guisso
Vereador

Fls. n.º 09
Proc. 939 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3127	17/12/07	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 17/12/2007
LUIZ HENRIQUE MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº.093/2007. Prefeito Municipal - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Lar dos Velhinhos "Dr. Adolfo Barretto" de Mococa.

2- Projeto de Lei nº.094/2007. Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

3- Projeto de Lei nº.095/2007. Prefeito Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar com as Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia objetivando proporcionar e viabilizar aos adolescentes inseridos em medidas sócio-educativas em meio-aberto e de liberdade assistida a inserção em atividades educativas e profissionais.

4- Projeto de Lei nº.096/2007. Prefeito Municipal - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com as Associações de Pais e Mestres das unidades escolares de Mococa vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

5- Projeto de Lei Complementar nº.036/2007. Prefeito Municipal - Concede remissão de 50% do IPTU a partir do exercício de 2008, aos contribuintes proprietários de imóveis na Rua Maranhão, trecho da Feira Livre da Vila Santa Rosa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de dezembro de 2007.

Aloysio Taliberti Filho
Vereador

Adilson Aparecido Guisso
Vereador

Benedito José de Souza
Vereador

Fls. n.º 10
Proc. 939 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 11.40
Entrada em: 20/12/07
LUCIA S. MONACO Enc. Setor Protocolo

Ofício nº.1.183/2007-CM.

Mococa, 18 de dezembro de 2007.

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 17 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.118/2007, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.036/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária com emenda)

2- Autógrafo nº.119/2007, referente ao Projeto de Lei nº.073/2007. (de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.120/2007, referente ao Projeto de Lei nº.074/2007. (de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.121/2007, referente ao Projeto de Lei nº.084/2007. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.122/2007, referente ao Projeto de Lei nº.093/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.123/2007, referente ao Projeto de Lei nº.094/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº.124/2007, referente ao Projeto de Lei nº.095/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

8- Autógrafo nº.125/2007, referente ao Projeto de Lei nº.096/2007. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 11
Proc. 739

AUTÓGRAFO Nº. 123 DE 2007.

Projeto de Lei n°.094/2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 214.368,50 (duzentos e quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos) destinados ao "Projeto Catavento de Possibilidades", doados pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A;

Fls. n.º 12
Proc. 939 2007

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 123 DE 2007.

Projeto de Lei n°.094/2007.

II – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia: R$ 244.321,65 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) destinados ao "Projeto Eu, Cidadão Sujeito de Possibilidades", doados pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2008, com início em janeiro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de dezembro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário